



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2038 / 2020

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

“Acrescenta o inciso X-A ao Art. 66 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescentado ao art. 66 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso X-A:

“Art. 66 -

X-A – enviar à Câmara o Projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro seguinte até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 15 de abril de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal